



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços - Ano I - nº 14 - 1ª quinzena de outubro de 2009.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E – Edifício Terracota

Lago Sul

Brasília – DF

CEP: 71605-200

Telefone: (61) 3365-9100

www.cnmp.gov.br

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Presidente

Sandro José Neis

Corregedor Nacional

José Adércio Leite Sampaio

Secretário-Geral

ÍNDICE

Presidência.....	01
Secretaria Geral.....	01

PRESIDÊNCIA

Portaria CNMP-PRESI n.º 16, de 07 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XIV, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro, quarta-feira, consagrado como o Dia do Servidor Público, será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente do dia 30 de outubro, sexta-feira, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA GERAL

Portaria CNMP-SG n.º 009, de 08 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do novo sistema de controle processual - CNMP Web:

Nome do Servidor	Matrícula	Setor
Daniela Nunes Faria	16756	COPROC
Rafaela Pires Castro de Oliveira	20271	COPROC
Joyce Morato	16372	COPROC

Art. 2º - Os servidores relacionados serão responsáveis, entre outras atribuições, por:

- I - definir regras de negócio que deverão ser tratadas no sistema;
- II - validar os requisitos do CNMP Web especificados pela equipe de desenvolvimento da COTEC;
- III - demandar correções e/ou alterações nas funcionalidades do sistema;
- IV - priorizar a execução das correções e/ou alterações de funcionalidades demandadas;
- V - testar as versões do sistema disponibilizadas pela COTEC;
- VI - autorizar a entrada em produção de versões do sistema disponibilizadas pela COTEC;
- VII - auxiliar a COTEC na elaboração de manuais de usuário e demais materiais de treinamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CNMP-SG n.º 10 , de 13 de outubro de 2009.

Regulamenta a Resolução nº 38/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui o Portal da Transparência.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições delegadas pela Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o desenvolvimento, a administração e a disponibilidade do Portal da Transparência no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Serão publicados no Portal da Transparência do Conselho Nacional do Ministério Público, até o 15º dia do mês subsequente ao da competência, os dados institucionais relativos às receitas arrecadadas e às despesas pagas, em especial:

- I – Orçamento detalhado, conforme Lei Orçamentária Anual;
- II – Detalhamento de repasses orçamentários;
- III – Receitas arrecadadas, indicando os valores e as descrições dos recolhimentos;
- IV – Detalhamento da execução de cada ação orçamentária, por grupo de despesa;
- V – Relatório de Gestão Fiscal (Anexo I);
- VI – Relatório de despesas com diárias (Anexo II) e os respectivos comprovantes;
- VII – Relatório de despesas com cartões corporativos (Anexo III) e os respectivos comprovantes;
- VIII – Rol de licitações em andamento e contratos vigentes;
- IX – Detalhamento de repasses a fundos ou institutos previdenciários;
- X – Detalhamento de recursos e despesas de outros fundos;
- XI – Rol de convênios firmados, indicando o objeto e a identificação dos convenientes;
- XII – Relação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- XIII – Relação de servidores com funções gratificadas ou comissionadas;
- XIV – Relação de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
- XV – Relação de servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública, com a indicação da origem;
- XVI – Relação de estagiários, com a identificação dos respectivos cursos;
- XVII – Relação dos postos de trabalho terceirizados, com a identificação dos respectivos prestadores de

serviço.

§ 1º As despesas orçamentárias do grupo “Pessoal e Encargos Sociais” serão discriminadas por subelemento de despesa.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão emitidos a partir do exercício financeiro de 2010, ao final de cada quadrimestre, e será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, conforme art. 55, § 2º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Até dezembro de 2009, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho Nacional do Ministério Público permanecerá contido no Relatório do Ministério Público da União.

Art. 4º A Coordenadoria Administrativa será responsável pela gestão do Portal da Transparência, cuja manutenção técnica fica a cargo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação Social divulgará à sociedade a criação do Portal da Transparência e a forma de acesso.

Art. 6º O Portal da Transparência será implementado no prazo de 10 dias a contar da publicação desta portaria, com acesso público por meio do sítio do Conselho Nacional do Ministério Público (www.cnmp.gov.br), devendo permanecer disponível 24h por dia.

Parágrafo único. Caso haja alguma restrição de ordem técnica, decorrente das limitações inerentes aos sistemas de informação, que retire momentaneamente o Portal da Transparência do ar, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá diligenciar para disponibilizá-lo com a maior brevidade possível.

Art. 7º O Portal da Transparência do Conselho Nacional do Ministério Público disponibilizará espaço para inclusão de *links* de acesso aos portais da transparência de todas as unidades do Ministério Público.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP

PORTARIA CNMP-SG N.º 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MÊS/ANO A MÊS/ANO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	#DIV/0!	
LIMITE MÁXIMO	0	
LIMITE PRUDENCIAL	0	

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº , de de de , da Secretaria do Tesouro Nacional.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
I3195/2009	ADILSON GURGEL DE CASTRO	CONSELHEIRO DO CNMP	PARTICIPAR DE ENCONTRO NACIONAL - Participar, na condição de representante do CNMP, do XVIII Congresso Nacional do Ministério Público, no período de 25 a 28 de novembro.	Aéreo	25/11/2009 - 28/11/2009	3.5	R\$ 2715.40
I3243/2009	ADAUTO VICCARI JUNIOR	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	REUNIÃO CNMP - Participar de reunião de trabalho em Brasília com toda a equipe que se deslocou para a inspeção no MP do Piauí, a realizar-se no dias 06 e 07.10.2009	Aéreo	06/10/2009 - 07/10/2009	1.5	R\$ 435.00
I2831/2009	SANDRO JOSE NEIS	CONSELHEIRO DO CNMP	SESSÃO DO CNMP - Participar - Participar da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, à realizar-se no dia 20.10.2009.	Aéreo	19/10/2009 - 21/10/2009	2.5	R\$ 1939.58
I3053/2009	ADILSON GURGEL DE CASTRO	CONSELHEIRO DO CNMP	SESSÃO DO CNMP - Participar - Participar da 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, à realizar-se no dia 13.10.2009.	Aéreo	12/10/2009 - 14/10/2009	2.5	R\$ 1939.58